

Paranoá e não apresentaram plano de recuperação da área degradada. Fiscalização inicia segunda-feira

*2 JUL 2004

Hora da punição

FABÍOLA GÓIS E
DARSE JÚNIOR

DA EQUIPE DO CORREIO

Trinta moradores dos lagos Sul e Norte que construíram às margens do Paranoá, em Áreas de Proteção Permanente (APP), já podem ser multados pelos danos causados ao meio ambiente. Eles não apresentaram à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (Semarh) os planos de Recuperação da Área Degradada (PRAD) e agora estão sujeitos a terem demolidas as benfeitorias feitas a menos de 30 metros do espelho d'água.

Dos 84 moradores notificados pelos fiscais, 50 apresentaram o

PRAD. Em algumas casas, os fiscais aplicaram mais de uma notificação. Ao todo, foram 150 nas 84 residências. Terminou na quarta-feira o prazo previsto em um decreto do governador Joaquim Roriz, que padronizou o uso e ocupação em toda orla do lago, para que os moradores se regularizassem. A multa varia de R\$ 32 mil a R\$ 64 mil.

Quem ainda não está de acordo com a legislação ambiental poderá procurar a secretaria para regularizar as pendências. "Amanhã (*hoje*) enviaremos ao Sistema Integrado de Vigilância do Solo (*Siv-Solo*) relatório das atividades da secretaria com a relação de quem procurou se adequar", disse o secretário de Meio Ambiente,

Jorge Pinheiro. A partir de segunda-feira, o Siv-Solo deve começar as operações de derrubada.

Os primeiros moradores sujeitos a derrubadas serão os que cometeram crimes mais simples, que não precisam de perícia técnica. São casos de residências com pequenas churrasqueiras, quiosques e quadras esportivas construídas dentro da Área de Preservação Permanente (APP). Pela lei ambiental, um raio de 30 metros das margens dos rios, córregos e lagos deve ser protegido, bem como 50 metros das nascentes e solos hidromorfos, áreas onde o lençol freático é mais superficial e o terreno é alagadiço. É proibido qualquer tipo de construção e devas-

tação da vegetação natural.

Com o PRAD em mãos, os técnicos da Semarh avaliam se as sugestões feitas pelos proprietários para recuperar a área são satisfatórias. A secretaria tem 45 dias para avisá-los. Se o plano não foi suficiente, o morador terá de acatar as sugestões impostas pela Semarh sob pena de receber multa e ter a benfeitoria demolida. Os técnicos afirmam que cada caso é específico e deve ser analisado separadamente.

Obras

Entre os PRADs a serem analisados está o do deputado distrital Pedro Passos (PMDB). Ele afirma que quando comprou o terreno em 1991, o muro de aproxima-

mente um metro, que configura a irregularidade ambiental já existia. A construção desmoronou em 1998, segundo o distrital, por conta de algumas obras realizadas pela Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto (Caesb) e da Novacap. Foram perfurados oito metros de profundidade para passar uma tubulação.

Pedro Passos afirma que o muro foi reconstruído no ano seguinte com a autorização da administração do Lago Norte. "Quando soube que se tratava de uma irregularidade ambiental, procurei a Semarh com o documento para saber o que poderia ser feito. Ao todo já fui até a secretaria três vezes por conta desse problema", garante o distrital. A recomenda-

ção é de que o muro tenha 30 centímetros. "Os ambientalistas falam que a capivara não consegue subir, mas, se entrarem no jardim será pior, porque os cachorros vão matar", ironiza Pedro Passos.

Dos 84 infratores notificados pelos fiscais, seis cometeram crime ambiental considerado gravíssimo, que prejudicará ainda mais o meio ambiente caso tenha de reverter o quadro. O secretário diz que, nesses casos, o morador receberá multa de, no mínimo, R\$ 65,7 mil, além de ter que fazer reparação em outra área degradada no Paranoá. Jorge Pinheiro lembra que os moradores que não receberam notificações devem procurar a secretaria para saber se estão ou não dentro da lei.